



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 157/2023 AO PROJETO DE
LEI Nº 214/2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços voltados para o projeto que busca apresentar resultados significativos no apoio ao desenvolvimento e na qualidade de vida de crianças e adolescentes deficientes do município, com ênfase em indivíduos do espectro autista e suas famílias.

**Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO VIA AUTISMO
(CNPJ Nº46.587.645/0001-73)**

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais que oferecem inclusão, e oportunidades acessíveis a crianças e adolescentes com deficiência.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **Instituto de Desenvolvimento Humano Via Autismo**, Organização da Sociedade Civil registrada e regularizada em todos os fins legais. Projeto que tem como objetivo promover atendimento multiprofissional gratuito (psicoterapia, terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, entre outros tipos de atendimentos especializados), inclusão social, desenvolvimento cognitivo, psicomotor e emocional, bem como, o orientar o bem estar da família e de crianças e adolescentes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, enfatizando-se aqueles do espectro do autismo, contribuindo para o seu desenvolvimento físico, emocional e social no Município de Parauapebas.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO VIA AUTISMO**, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que foram expostos.

Parauapebas/PA, 07 de dezembro de 2023.

ELVIS SILVA CRUZ
ZÉ DO BODE
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	21	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente			
UO	2101	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	08 243 4051 2.204	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.4.90.52.00	17080000	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Parauapebas/PA, 07 de dezembro de 2023

ELVIS SILVA CRUZ
ZÉ DO BODE
Vereador